

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT – 2024

AUDITORIA-GERAL UFMG

Prof. Octávio Valente Campos

Auditor-Geral

Terezinha Vitória de Freitas Silva

Auditora-Geral Adjunta

Equipe da Auditoria-Geral

Alexandre Costa de Andrade (Auditor)

Bruno Felipe Neves (Auditor)

Carlos Henrique Garcia (Chefe da Secretaria)

Gislene Brant Moura Generoso (Contadora)

José Guilherme Magalhães (Auditor)

Lídia Pereira Rodrigues (Auditora)

Maurício de Lima Teixeira Leite (Contador)

Índice de Quadros

QUADRO 1 – QUADRO FUNCIONAL DA AUDITORIA-GERAL DA UFMG EM 31/12/2024.....	7
QUADRO 2 - ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT 2024 DE ACORDO COM A ORIGEM DA DEMANDA.....	10
QUADRO 3 - SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2024.....	11
QUADRO 4 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS EM 2024.....	22
QUADRO 5 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA CGU ENDEREÇADAS À UFMG EM 2025	25
QUADRO 6 - ALERTAS EMITIDOS PELO ALICE EM 2025.....	26

Índice de Ilustrações

FIGURA 1 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE AO LONGO DO ANO DE 2024	7
FIGURA 2 – SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA AG-UFMG AO FINAL DE 2024	21
FIGURA 3 – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS.....	21

Índice de Tabelas

TABELA 1 – ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO	9
TABELA 2 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM 2024.....	13
TABELA 3 – CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ACORDO COM A DIMENSÃO E REPERCUSSÃO	17
TABELA 4 - CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ACORDO COM A CLASSE	19

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 – ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO EM 2024	10
GRÁFICO 2 – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	12
GRÁFICO 3 – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS POR UNIDADE AUDITADA.....	14
GRÁFICO 4 – RELATÓRIOS TÉCNICOS DE 2024 DE ACORDO COM O TEMA.....	16
GRÁFICO 5 - CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ACORDO COM A CLASSE.....	19
GRÁFICO 6 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DO PGMQ.....	20
GRÁFICO 7 - ACÓRDÃOS DO TCU DESTINADOS À UFMG EM 2025 POR TIPO	24
GRÁFICO 8 – NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES DA CGU PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFMG A CADA TRABALHO DE MONITORAMENTO	25

Sumário

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
2 ESTRUTURA DA UFMG E DA AUDITORIA-GERAL.....	6
2.1 A Universidade	6
2.2 A Auditoria-Geral.....	6
2.3 Quadro Funcional da Auditoria-Geral	7
3 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN 2024	8
3.1 Alocação efetiva da força de trabalho	9
3.2 Execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT.....	10
3.3 Fatos relevantes que impactaram os trabalhos em 2024.....	16
3.4 Benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna	17
3.5 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	19
3.6 Acompanhamento dos órgãos de controle.....	23
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCCI	Comissão de Coordenação de Controle Interno
CGU	Controladoria-Geral da União
FCO	Fundação Christiano Ottoni
FEPE	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão
FRMFA	Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade
FUMP	Fundação Universitária Mendes Pimentel
FUNDEP	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
IIA	Instituto dos Auditores Internos
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i>
IPEAD	Instituto de Pesquisas Econômicas e Administrativas
KPA	<i>Key Process Areas</i>
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
TCU	Tribunal de Contas da União
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório, elaborado pela Auditoria-Geral da UFMG, busca atender o art. 10 da [Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), o qual conterà o relato das atividades de auditoria interna executadas, em consonância com o artigo art. 11 da respectiva Instrução Normativa.

2 ESTRUTURA DA UFMG E DA AUDITORIA-GERAL

2.1 A Universidade

A Universidade Federal de Minas Gerais se encontra na lista das melhores universidades do país¹ e integram a sua estrutura organizacional os seguintes órgãos: Órgãos de Deliberação Superior (Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), Órgão de Fiscalização Econômico-Financeira (Conselho de Curadores), Órgão de Administração Superior (Reitoria e seus Órgãos Auxiliares e Conselho de Diretores), Órgãos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e Órgãos Complementares) e Órgão de Consulta (Conselho de Integração Comunitária).

2.2 A Auditoria-Geral

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais foi instituída, em 1972, como órgão vinculado ao Conselho Universitário, como determinado no art. 20 do antigo Estatuto desta Instituição. Em julho de 1974, foi definitivamente implantada e, em 1999, por meio da [Resolução nº 04, de 04 de março de 1999](#), aprovou-se o atual Estatuto da UFMG, cujo art. 11, inciso II, define a Auditoria-Geral como Órgão de Assessoramento do Conselho Universitário da UFMG.

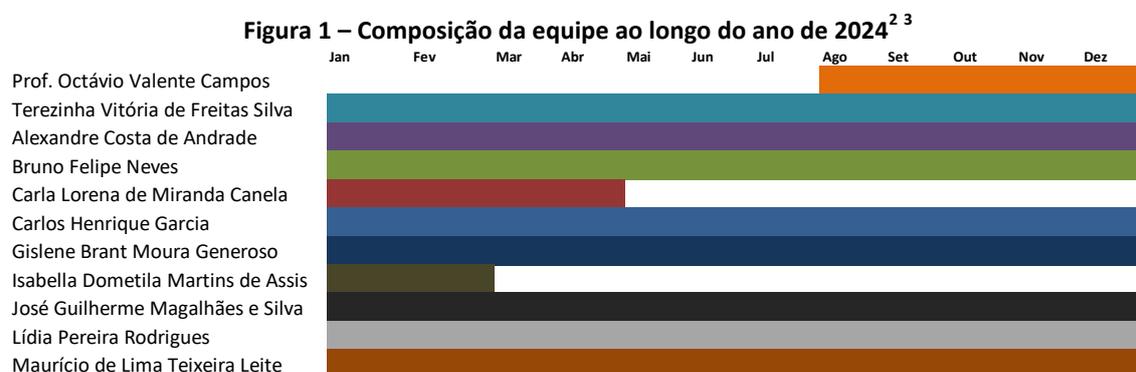
Em 14 de junho de 1985, mediante a Resolução nº 08, do Conselho Universitário da UFMG, foi aprovado o primeiro Regimento Interno da Auditoria-Geral. Em decorrência de inúmeras mudanças pertinentes aos ordenamentos legais (notadamente, após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil), o documento foi revisado e aprovado pelo Conselho Universitário mediante a Resolução nº 02, de 8 de junho de 2006. Tendo em vista os requisitos mínimos a serem observados, conforme disposto na [Instrução Normativa CGU nº 13/2020](#), o Regimento da Auditoria-Geral foi novamente revisado e aprovado em 25 de fevereiro de 2021 por meio da [Resolução nº 01/2021 do Conselho Universitário da UFMG](#).

¹ De acordo com o [Ranking Universitário Folha \(RUF\) 2024](#), a UFMG é a 5ª melhor universidade do Brasil, considerando os aspectos Ensino, Pesquisa, Mercado, Inovação e Internacionalização.

Conforme entendimento do conceito de auditoria interna proposto pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), bem pelo [art. 2º, inciso III da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016](#) e pelo [Capítulo I da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017](#), a Auditoria-Geral possui a função de adicionar valor à Universidade, auxiliando-a a cumprir os seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar (*assurance*) e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, caracterizando-se como Terceira Linha no âmbito da Administração Pública.

2.3 Quadro Funcional da Auditoria-Geral

No decorrer do ano de 2024 ocorreram mudanças no quadro funcional da Auditoria-Geral, conforme exposto na Figura 1. No fim do exercício a equipe contava com nove integrantes, conforme detalhado no Quadro 1.



Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

Quadro 1 – Quadro funcional da Auditoria-Geral da UFMG em 31/12/2024

Servidor	Cargo	Formação
Prof. Octávio Valente Campos	Auditor-Geral ⁴	- Doutorado em Controladoria e Contabilidade - Mestrado em Controladoria e Contabilidade - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/7339615789738648
Terezinha Vitória de Freitas Silva	Auditor-Geral Adjunto ⁵	- Certificação CICS – Certified Internal Control Specialist, - ICI – Internal Control Institute

² Disponibilizada a requisição da servidora Carla Lorena de Miranda Canela para exercício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), por meio [da Portaria nº 2.548, de 19/03/2024](#), publicada no Diário Oficial da União em 15/04/2024.

³ Declarado vago cargo de Auditor, ocupado por Isabella Dometila Martins de Assis, em virtude de posse em outro cargo incompatível, conforme [Portaria nº 1.280, de 16/02/2024](#), publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2024.

⁴ Nomeado Auditor-Geral por meio da [Portaria nº 7.017, de 12/08/2024](#), publicado no Diário Oficial da União em 19/08/2024.

⁵ Exonerada do cargo de Auditora-Geral por meio da [Portaria nº 7.003, de 12/05/2024](#) e nomeada Auditora-Geral Adjunta por meio da [Portaria nº 7.018, de 12/08/2024](#), ambas publicadas no Diário Oficial da União em 15/08/2024.

		- Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração – em andamento - Mestrado Profissional em Administração - Especialização em Auditoria Externa - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/9185895808833386
Alexandre Costa de Andrade	Auditor	- MBA em Gestão Financeira e Controladoria - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/2210025495119258
Bruno Felipe Neves	Auditor	- Especialização em Direito Administrativo - Graduação em Direito - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/3513755003277668
Carlos Henrique Garcia	Assistente em Administração e Chefe da Secretaria Administrativa ⁶	- Especialização em Administração de Recursos Humanos no Setor Público - Graduação em Engenharia Química
Gislene Brant Moura Generoso	Contadora	- Mestrado Profissional em Administração - Especialização em Auditoria Externa - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/5888914428555538
José Guilherme Magalhães e Silva	Auditor	- Mestrado em Administração Pública - Especialização em Direito Administrativo - Graduação em Direito Lattes: http://lattes.cnpq.br/9545748233172507
Lídia Pereira Rodrigues	Auditores	- Doutorado em Sociologia Econômica (em andamento) - Mestre em Economia Aplicada - Graduação em Economia Lattes: http://lattes.cnpq.br/4800199554345887
Maurício de Lima Teixeira Leite	Contador	- Especialização em Direito Público - Graduação em Ciências Contábeis Lattes: http://lattes.cnpq.br/4571739161371506

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

3 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT 2024

A seguir são apresentados os tópicos obrigatórios previstos no art. 11 Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que assim dispõe:

Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

⁶ Designado para exercer a função por meio da [Portaria nº 11.925, de 27/12/2023](#), publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2023.

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

3.1 Alocação efetiva da força de trabalho

Conforme o Inciso I do art. 11 da IN CGU nº 05/2021, é demonstrado na Tabela 1 a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2024. É importante salientar que a diferença entre as horas previstas e as efetivas deve-se, principalmente, pela mudança no quadro de servidores da auditoria interna que ocorreu ao longo do ano, conforme descrito na figura 1.

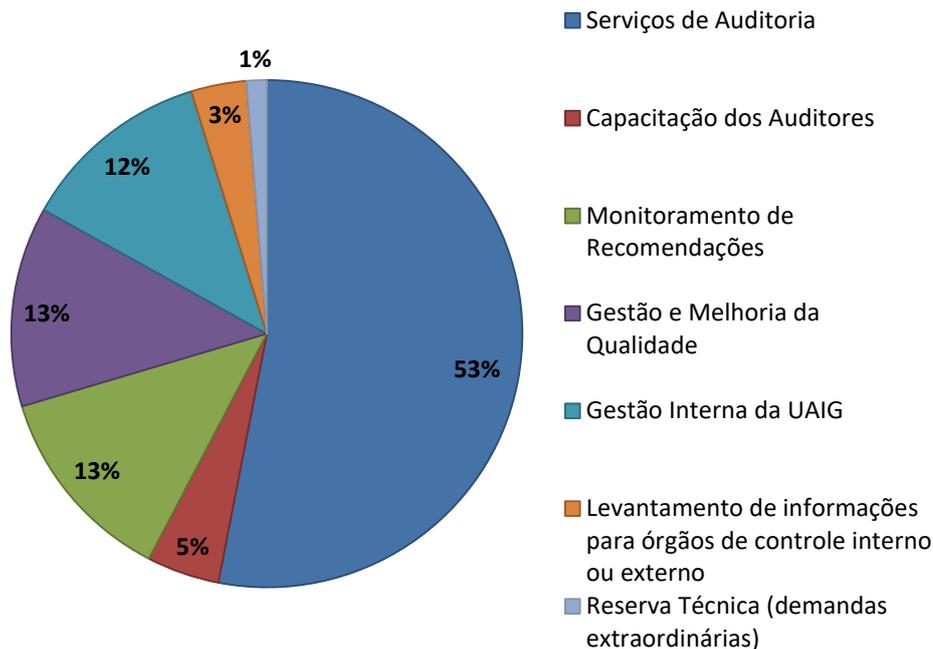
Tabela 1 – Alocação efetiva da força de trabalho

Atividade	HH Previsto	HH Efetivo
Serviços de Auditoria	8326	8242
Capacitação dos Auditores	720	713
Monitoramento de Recomendações	2000	1980
Gestão e Melhoria da Qualidade	2000	1980
Gestão Interna da UAIG	1900	1881
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	550	544
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	200	198
Outros	0	0
TOTAL	15696	15537

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição percentual da alocação da forma de trabalho efetiva de acordo com as atividades previstas.

Gráfico 1 – Alocação efetiva da força de trabalho em 2024



Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

3.2 Execução dos serviços de Auditoria previstos no PAINT

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT foi uma importante ferramenta de orientação dos trabalhos realizados no exercício de 2024, alocando os recursos conforme os princípios da economicidade e da efetividade, gerando valor à Universidade.

Foram fatores considerados para a definição dos temas a serem desenvolvidos em 2024: a equipe de então 09 (nove) servidores; as demandas estabelecidas por obrigação normativa ou proveniente da alta administração; a necessidade de capacitação da equipe; as atividades de monitoramento; as melhorias internas no setor; a solicitação de prestação de serviço consultivo pela Diretoria de Governança Informacional (DGI) formulada ao final de 2023; e o resultado apurado por meio da Matriz de Riscos.

Para o exercício de 2024 a Auditoria-Geral da UFMG planejou 27 (vinte e sete) atividades, distribuídas da seguinte forma:

Quadro 2 - Atividades previstas no PAINT 2024 de acordo com a origem da demanda

Origem da demanda	Nº da(s) atividade(s)	Total
Instrução Normativa SFC nº 05/2021	1,10, 11, 12, 14, 15, 18, 19	8
Gestão Interna. Manual de Orientações Técnicas da	2, 3, 4, 5, 6, 7, 21	7

Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.		
Estatuto da UFMG e Regimento Geral da UFMG	8	1
Conselho Universitário UFMG. Decisão do Conselho Universitário de 26 de fevereiro de 2019	9, 20	2
Instrução Normativa SFC nº 03/2017. Instrução Normativa SFC nº 08/2017.	13	1
Regimento Interno da Auditoria-Geral	16, 17	2
Acórdão 843/2022/TCU-Plenário	22	1
Matriz de Riscos - PAINT 2024.	23, 24	2
Demanda Externa	25 ⁷	1
Matriz de Riscos - PAINT 2023.	26	1
Outros	27	1
Total		27

Fonte: Apêndice D do PAINT 2024.

Em atendimento ao art. 11, inciso II, da IN CGU nº 05/2021, é demonstrado no Quadro 3 a posição sobre a execução dos serviços de auditoria interna, conforme PAINT 2024, relacionando aqueles finalizados, não concluídos e não realizados. Neste quadro não foram consideradas as atividades derivadas da gestão interna da Auditoria-Geral, como a capacitação de servidores, coordenação dos trabalhos, supervisão dos trabalhos, gestão do patrimônio, gestão de ponto, reuniões de equipe, gestão administrativa e de pessoas e demandas extraordinárias.

Em atendimento aos normativos de transparência ativa do governo federal, os Relatórios das Atividades de Auditoria são divulgados no site⁸ da Auditoria-Geral em observância a Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 13.709/2018.

Quadro 3 - Serviços de Auditoria previstos no PAINT 2024

Status	Item	Descrição da atividade
Finalizados (18)	8	Exame e Análise sobre a Prestação de Contas 2023 da UFMG
	9	Análise dos processos de proposta orçamentária, revisão orçamentária e prestação de contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).
	10	Elaboração do RAIINT 2024.
	11	Elaboração do Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas anual da UFMG.
	12	Elaboração do PAINT 2025.
	14	Atividades do Planejamento Estratégico 2024-2026.
	15	Monitoramento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
	16	Acompanhamento do cumprimento das recomendações da CGU.

⁷ A atividade se refere à Auditoria de avaliação sobre o tema Riscos da Graduação, realizada simultaneamente por diversas Instituições Federais de Ensino Superior no Estado de Minas Gerais.

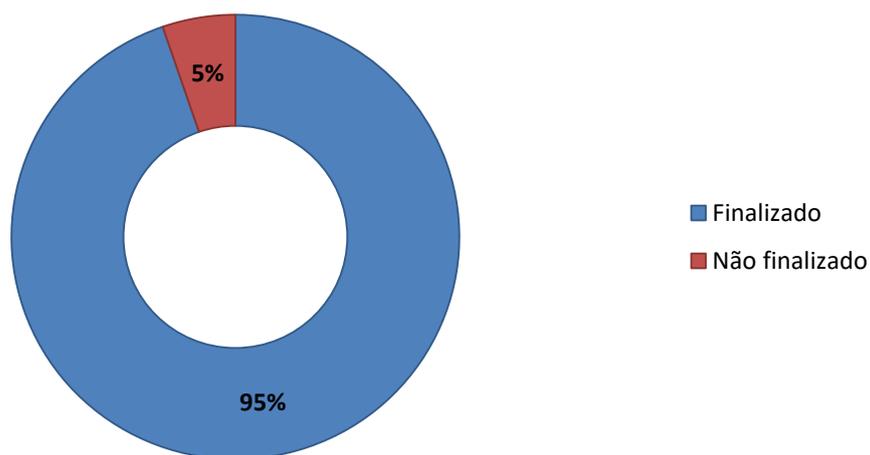
⁸ Disponíveis em: <http://ufmg.br/auditoria/transparencia/relatorios-da-auditoria-geral/>

	17	Acompanhamento do cumprimento das determinações do TCU oriundas de Acórdãos.
	18	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.
	19	Monitoramento das recomendações da Auditoria-Geral.
	20	Verificação do cumprimento das Resoluções pelas Fundações de Apoio à UFMG e fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial das Fundações de Apoio (Fundep, Ipead, FCO e Fepe) ⁹ .
	21	Plano de Ação do Planejamento Estratégico referente ao triênio 2024-2026.
	22	Publicação do Plano de Providência Permanente.
	23	Evasão e Retenção
	24	Segurança da informação
	25	Riscos da Graduação (auditoria conjunta)
Não finalizado (1)	13	Consultoria.

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

Diante do planejado, considerando os itens apresentados no quadro acima, percebe-se que não houve atividades previstas no PAINT 2024 não realizadas ou atividades realizadas sem previsão no PAINT 2024. Destaca-se que 95% das atividades foram finalizadas e 5% não foram concluídas dentro do exercício de 2024.

Gráfico 2 – Posição sobre a execução dos serviços de Auditoria



Fonte: Auditoria-Geral da UFMG.

⁹ Acrescente-se, ainda, a Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade (FRMFA).

Sobre a atividade não finalizada – item 13: Consultoria – ressalta-se que, à época da elaboração do PAINT 2024, se encontrava previsto apenas o serviço consultivo acordado junto à DGI, visando à elaboração de documentos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ao longo de todo o ano a Auditoria-Geral atuou junto à DGI buscando concluir a demanda, o que não foi possível até o final do exercício, tendo em vista a necessidade de obtenção de informações e providências junto a outros setores da UFMG. Destaca-se, ainda, que à época da elaboração do PAINT 2024 ainda não se encontravam iniciados os serviços consultivos, de forma que tal demanda foi prevista de forma genérica. Para 2025 existe a alocação específica de horas para cada uma das consultorias contratadas.

A seguir são apresentados os Relatórios de Auditoria (9) listados na Tabela 2 e o número de recomendações e os Relatórios Técnicos (27) listados no quadro 4.

3.2.1 Relatórios de Auditoria: Recomendações emitidas em 2024

No que tange especificamente aos trabalhos de avaliação, ressalta-se o relevante número de recomendações emitidas em 2024. Foram registradas 73 (setenta e três) demandas no e-CGU, divididas entre 9 unidades, contemplando diversos temas, conforme demonstrado a seguir.

Percebe-se um aumento do número de recomendações emitidas em relação a 2023, exercício em que foram registradas 18 (dezoito) tarefas. Destaca-se, ainda, os resultados da auditoria sobre Segurança da Informação, realizada simultaneamente em três unidades da UFMG – EARQ, ECI e FAE – que culminou na emissão de 25 (vinte e cinco) recomendações.

Tabela 2 – Recomendações emitidas em 2024¹⁰

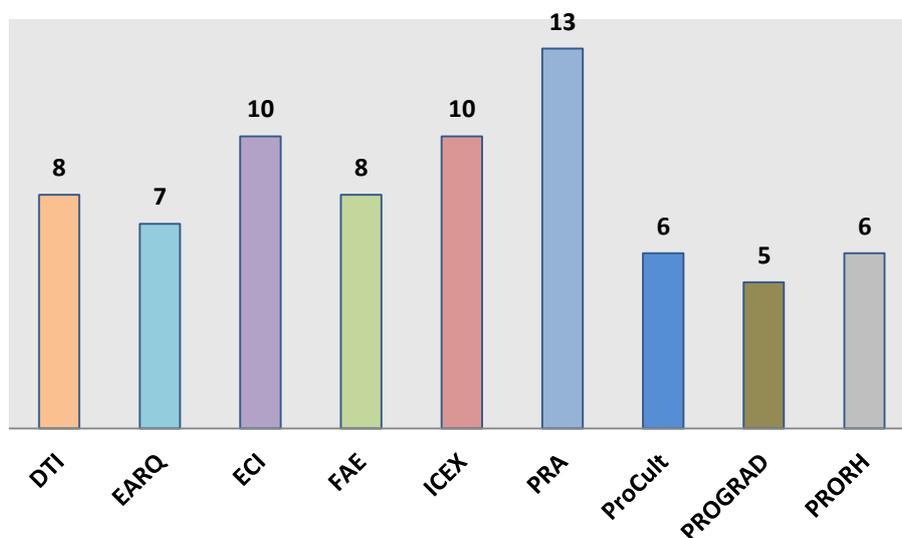
Relatório	Unidade auditada	Tema	Nº de Recomendações
1/2024	Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH)	Benefícios e Pagamentos	6
2/2024	Instituto de Ciências Exatas (ICEX)	Almoxarifado	10
3/2024	Pró-Reitoria de Administração (PRA)	Frotas	13
4/2024	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	8
5/2024	Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT)	Acervo Cultural	6

¹⁰ A tabela considera as tarefas registradas no e-CGU em 2024. Assim, estão incluídas, por exemplo, as recomendações referentes ao Relatório 1/2024, referente à trabalho previsto no PAINT 2023. Lado outro, não estão incluídas as IDs referentes ao Relatório 1/2024, que, embora se refiram à auditoria conjunta sobre Riscos da Graduação realizada em 2024, foram registradas no e-CGU apenas em 2025.

6/2024	Escola de Arquitetura (EARQ)	Segurança da Informação	7
7/2024	Escola de Ciência da Informação (ECI)	Segurança da Informação	10
8/2024	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Riscos da Graduação	5
9/2024	Faculdade de Educação (FAE)	Segurança da Informação	8
TOTAL			73

Fonte: e-CGU.

Gráfico 3 – Recomendações emitidas por unidade auditada¹¹



Fonte: e-CGU.

3.2.2 Relatórios Técnicos

Em 2024 a Auditoria-Geral emitiu 27 (vinte e sete) relatórios técnicos, referentes a trabalhos como o relatório de gestão de fundações de apoio, monitoramento dos órgãos de controle, cumprimento de acordões e institucionalização de atividades essenciais do PGMQ, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 4 – Relatórios Técnicos de 2024

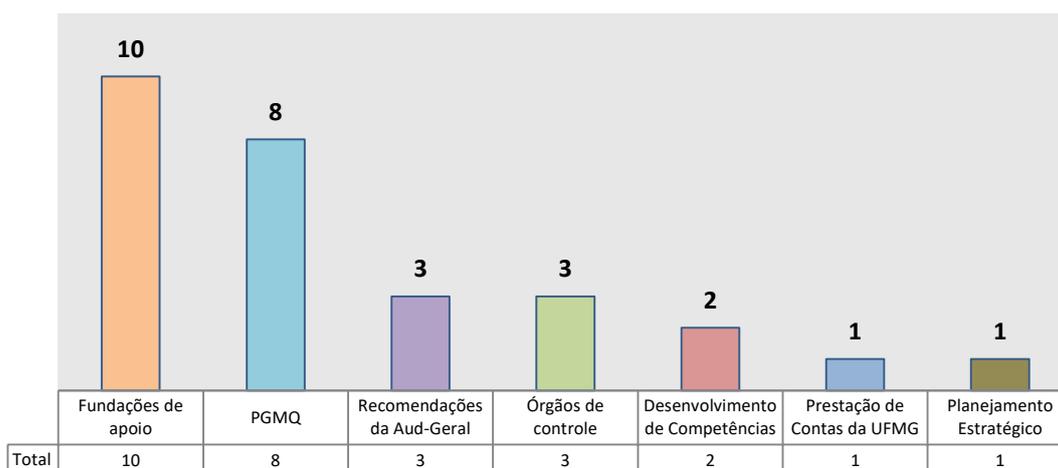
Relatório	Data	Tema	Assunto
01_2024	30/01/2024	Órgãos de controle	Acórdão 2487/2022
02_2024	05/01/2024	Fundações de apoio	Revisão Orçamentária 2023 - FUMP
03_2024	26/01/2024	PGMQ	Monitoramento PGMQ
04_2024	30/01/2024	Órgãos de controle	Monitoramento das determinações do TCU
05_2024	07/02/2024	Órgãos de controle	Monitoramento das recomendações da CGU
06_2024	16/02/2024	Prestação de Contas da	Análise da Prestação de Contas da UFMG 2023

¹¹ Vide anotação anterior.

		UFMG	
07_2024	26/02/2024	Fundações de apoio	Previsão Orçamentária 2024 - FUMP
08_2024	28/02/2024	Desenvolvimento de Competências	Programa de Desenvolvimento por Competências da Auditoria-Geral
08_2024	11/03/2024	Recomendações da Aud-Geral	Monitoramento das recomendações da Auditoria-Geral
09_2024	26/03/2024	Recomendações da Aud-Geral	Acórdão 843/2023 - TCU - Plenário (Plano de Providência Permanente) 2024/1º
10_2024	18/04/2024	PGMQ	Implantação e institucionalização das atividades essenciais de 2 a 6 do KPA 3.12
11_2024	29/04/2024	Desenvolvimento de Competências	Prosseguimento do trabalho de mapeamento de competência
12_2024	03/06/2024	Planejamento Estratégico	Planejamento Estratégico 2024-2026
13_2024	17/06/2024	Fundações de apoio	Relatório de Gestão - Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade - 2022
14_2024	08/08/2024	Fundações de apoio	Relatório de Gestão - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - 2023
15_2024	21/08/2024	PGMQ	Implantação e institucionalização da atividade essencial 6 do KPA 2.2
16_2024	02/09/2024	PGMQ	Monitoramento PGMQ
17_2024	06/09/2024	Fundações de apoio	Relatório de prestação de contas - FEPE 2023
18_2024	09/09/2024	Recomendações da Aud-Geral	Acórdão 843/2023 - TCU - Plenário (Plano de Providência Permanente) 2024/2º
19_2024	13/09/2024	Fundações de apoio	Relatório de Gestão - Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade - 2023
20_2024	23/09/2024	PGMQ	Relatório Técnico - PGMQ
21_2024	04/10/2024	PGMQ	Implantação e institucionalização da atividade essencial 9 do KPA 2.5 (Manuais e-Aud e ALICE)
22_2024	24/10/2024	PGMQ	Implantação e institucionalização das atividades essenciais 2, 3 e 5 (KPA 2.7) e 3 e 5 (KPA 3.13).
23_2024	31/10/2024	PGMQ	Implantação e institucionalização da atividade essencial 5 (KPA 2.9)
24_2024	01/11/2024	Fundações de apoio	Prestação de contas 2023 - FUMP
25_2024	21/11/2024	Fundações de apoio	Prestação de contas 2023 - IPEAD
26_2024	03/12/2024	Fundações de apoio	Prestação de contas 2023 - FCO
27_2024	06/12/2024	Fundações de apoio	Revisão Orçamentária 2024 - FUMP

Fonte: Auditoria-Geral

Gráfico 4 – Relatórios Técnicos de 2024 de acordo com o tema



Fonte: Auditoria-Geral

3.3 Fatos relevantes que impactaram os trabalhos em 2024

Conforme o inciso III do art. 11 da IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, há abaixo a descrição dos fatos relevantes que impactaram positivamente e negativamente os recursos e a organização da Unidade de Auditoria Interna e a realização dos trabalhos de auditoria.

Entre os pontos positivos que impactaram os trabalhos em 2024, destacam-se:

- Os cursos realizados pela equipe além daqueles estabelecidos no PAINT;
- A permanência na UFMG de parte relevante da composição da equipe, possibilitando que servidores até então novatos aperfeiçoassem e desenvolvessem habilidades. Frutos desse fenômeno são, por exemplo, os painéis dinâmicos desenvolvidos pela equipe por meio do *software Power Bi*, referentes ao [Plano de Providências Permanente \(PPP\)](#) e ao [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade \(PGMQ\)](#).
- O engajamento das unidades auditadas por ocasião do trabalho de avaliação sobre Segurança da Informação executado em 2024, que proporcionou o desenvolvimento colaborativo da auditoria e a implantação de diversos benefícios ainda nesse exercício;
- O interesse de setores da UFMG pelos serviços consultivos da Auditoria-Geral. Nesse sentido, foi firmado Termo de Consentimento junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)¹², prevendo a execução de um trabalho de Consultoria em 2025.

¹² Vide processo SEI 23072.251377/2024-62.

3.4 Benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna

Em atendimento a [Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020](#), essa Auditoria Interna realizou a identificação e o registro dos benefícios implantados entre 01/01/2024 a 31/12/2024. Após a devida evidenciação dos benefícios e o lapso temporal entre o atendimento da recomendação e/ou orientação e seu registro, verificou-se os tipos e as classes dos benefícios obtidos por essa Auditoria, observando os conceitos dispostos na referida instrução. A ideia central da contabilização dos benefícios é a análise do nexo causal entre a atuação direta da unidade de auditoria interna e o impacto positivo da medida adotada pelo gestor, bem como o benefício financeiro líquido, quando for o caso.

No ano de 2024, foram registrados 35 (trinta e cinco) benefícios. A contabilização de acordo com o tipo, a dimensão afetada e a repercussão do benefício pode ser observada no quadro a seguir:

Tabela 3 – Contabilização dos benefícios de acordo com a dimensão e repercussão

Tipo	Dimensão Afetada	Repercussão	Total
Qualitativo (Não Financeiro)	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	11
		Unidade Jurisdicionada / Local	23
	Resultados, Missão ou Visão	Unidade Jurisdicionada / Local	1
Total			35

Fonte: e-CGU.

Os benefícios não financeiros são aqueles que, embora não sejam passíveis de serem medidos em valores monetários, representam impactos positivos na gestão pública de forma estruturante. Eles são representados pelas melhorias gerenciais, pelo aprimoramento dos controles internos ou aperfeiçoamento de normativos e processos. Para o ano de 2024, são exemplos desses benefícios:

- Criação de Procedimento Operacional Padrão do setor de almoxarifado do Instituto de Ciências Exatas (ICEX) (Relatório 02/2024);
- A publicação pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) dos [relatórios consolidados](#) dos cursos de graduação da Universidade, do período de 2014 a 2023, demonstrando os indicadores de retenção e os critérios de sua avaliação foram aprimorados (Relatório 08/2024);
- O desenvolvimento e publicação pela Escola de Arquitetura da [Cartilha de Boas Práticas em Segurança da Informação e LGPD](#) e do [Manual do Patrimônio](#) (Relatório 06/2024);
- Adequação de lousas, do *layout* da biblioteca e do site institucional, bem como a desobstrução de vagas destinadas, de forma a promover a acessibilidade e inclusão na Escola de Veterinária (Relatório 04/2022);

- A promoção da transparência e do controle social referente à Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC) por meio da publicação pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) de [orientações, compilados de normas, fluxo do processo e tabela de percentuais e valores](#) (Relatório 01/2024);
- A realização pela Escola de Ciência da Informação (ECI), em parceria com a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) da ação de capacitação [“Formação para conscientização de boas práticas de tratamento de informações”](#) (Relatório 07/2024);
- A publicação da [Resolução nº 3/2024](#) pela ECI estabelecendo critérios técnicos para a aquisição e contratação de *hardwares* e *softwares* no âmbito da referida unidade (Relatório 07/2024);
- A implementação e divulgação do fluxo de trabalho referente à autorização de servidores para conduzir veículo oficial pela Pró-Reitoria de Administração (PRA) (Relatório 03/2024);
- A implementação do [Portal da Transparência da FUMP](#) (Relatório 03/2023, tendo o benefício concluído em 2024);
- A divulgação no sítio eletrônico do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) de [orientações aos docentes e gestores das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFMG de informações sobre a inclusão de alunos e servidores no ambiente de trabalho](#) (Relatório 02/2022, tendo o benefício concluído em 2024);
- A publicação da [Portaria nº 904/2024](#) pelo Instituto de Ciências Agrárias (ICA) nomeando responsável pelo controle de almoxarifado (Relatório 01/2023);
- A formalização de um cronograma pela Diretoria de Governança Informacional (DGI) para elaboração e aprovação do próximo Plano de Dados Abertos (PDA) (Relatório 02/2023 tendo o benefício concluído em 2024).

Em análise dos dados extraídos do e-CGU, é possível tecer as seguintes considerações sobre os benefícios obtidos em 2024:

- Houve o aumento do número de benefícios, que passou de 13 (treze) em 2023 para 35 (trinta e cinco) em 2024;
- No que tange à dimensão afetada, 97% (noventa e sete por cento) dos benefícios se referem às pessoas, infraestrutura e/ou processos internos, enquanto 3% (três por cento) dizem respeito aos Resultados, Missão ou Visão, representando uma predominância daquele primeiro tema;
- Sobre a repercussão, afere-se que 69% (sessenta e nove por cento) dos benefícios impactam a unidade jurisdicional/local, enquanto 31% (trinta e um por cento) são classificados como Tático/Operacional;

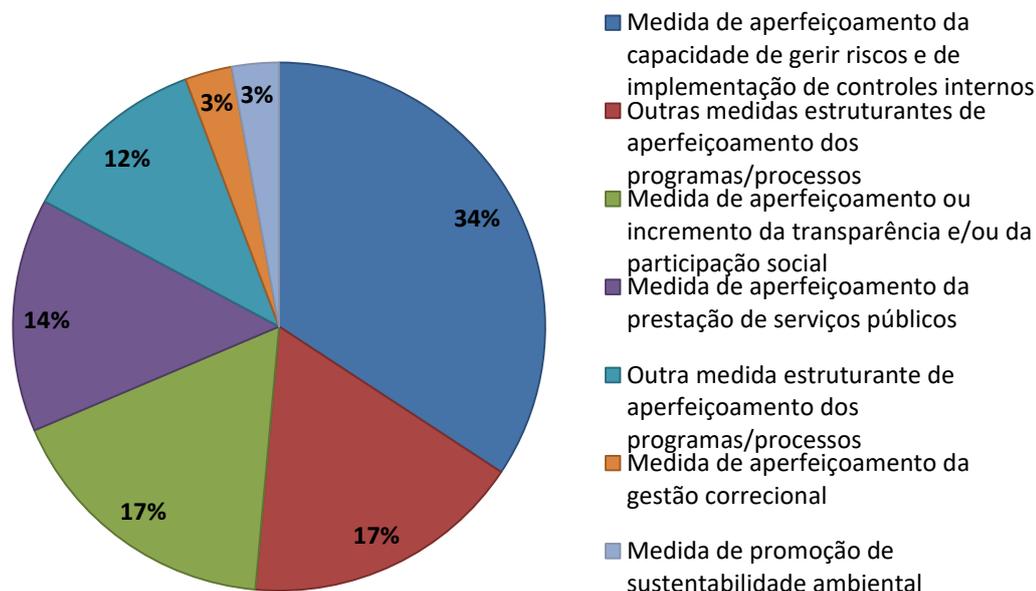
- Uma diversidade maior de temáticas é verificada quando nos referimos à classe do benefício, cenário em que os benefícios estão divididos em sete grupos, conforme exposto a seguir.

Tabela 4 - Contabilização dos benefícios de acordo com a classe

Classe do Benefício	Quantidade	Percentual sobre o total
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	12	34,29%
Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	6	17,14%
Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	6	17,14%
Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	5	14,29%
Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	4	11,43%
Medida de aperfeiçoamento da gestão correcional	1	2,86%
Medida de promoção de sustentabilidade ambiental	1	2,86%
Total Geral	35	100,00%

Fonte: e-CGU.

Gráfico 5 - Contabilização dos benefícios de acordo com a classe



Fonte: e-CGU.

3.5 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

O Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela [IN CGU nº 03/2017](#), prevê a instituição e a manutenção de um

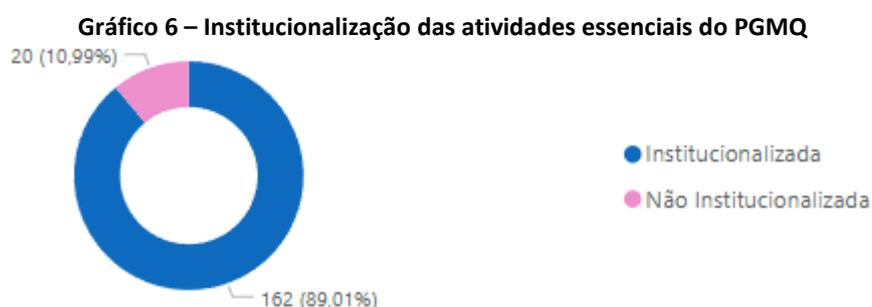
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), contemplando avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos seus processos de trabalho.

A implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Auditoria-Geral da UFMG adota como referência a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), de acordo com a recomendação da CGU, disposta na [Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019](#).

Em síntese, a Matriz do Modelo IA-CM é constituída por cinco níveis de maturidade, contrapostos por seis variáveis. A partir da contraposição entre os níveis e as variáveis são definidos os macroprocessos-chaves, denominados KPAs, que devem ser institucionalizados no âmbito da Auditoria Interna para que ela atinja níveis mais altos de maturidade. A institucionalização de cada KPA depende do cumprimento das atividades essenciais referentes aos macroprocessos de forma completa. Quando todos os KPAs de determinado nível estiverem institucionalizados, a unidade de auditoria interna terá completado esse nível e atingido uma maior maturidade.

Para a elaboração do PGMG dessa Auditoria-Geral foram considerados os níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo IA-CM. Assim, no âmbito da UFMG, são aplicáveis 182 (cento e oitenta e duas) atividades essenciais e 286 (duzentos e oitenta e seis) recomendações¹³. A seguir, são apresentados dados sobre as atividades institucionalizadas e recomendações atendidas, conforme informações disponíveis no painel "[Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Universidade Federal de Minas Gerais \(UFMG\)](#)".

A Auditoria-Geral havia institucionalizado 162 (cento e sessenta e duas) atividades essenciais, o que corresponde a 89,01% do total.



Fonte: Painel "[Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Universidade Federal de Minas Gerais \(UFMG\)](#)".

¹³ O Modelo IA-CM da Auditoria da UFMG consolidado conta com 286 recomendações (incluindo as que se repetem entre as diversas atividades essenciais).

A figura a seguir demonstra o status das atividades essenciais referentes aos KPAs.

Figura 2 – Situação das atividades essenciais da AG-UFMG ao final de 2024

Nível	KPA	Atividades Essenciais													
		2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										
NÍVEL 3	KPA 3.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2			
	KPA 3.2	2	3	4	5	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5				
	KPA 3.3	2	3	4	5										
	KPA 3.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.5	2	3	4	5	6	7								
	KPA 3.6	2	3	4	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	6	7	8		
	KPA 3.7	2	3	4	5	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7	7		
	KPA 3.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 3.9	2	3	4	5	6	7	8							
	KPA 3.10	2	3	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	5	6	7	8	9	
	KPA 3.11	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.12	2	3	4	5	6									
	KPA 3.13	2	3	4	5										
	KPA 3.14	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.15	2	3												

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

Legenda:

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizada

Sobre as recomendações, em 2024, o número de demandas concluídas alcançou o montante de 252 (duzentos e cinquenta e duas), refletindo a tendência de crescimento em análise da evolução histórica (2021 a 2024).

Figura 3 – Evolução histórica do número de recomendações atendidas



Fonte: Painel “Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)”.

No Quadro 4 a seguir são destacadas as atividades institucionalizadas no exercício de 2024.

Quadro 5 – Recomendações atendidas em 2024¹⁴

K.P.A	Atividade Essencial	Recomendação	Providências tomadas
2.7 – Orçamento operacional da Auditoria Interna	3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização	Verificar, junto à Proplan, qual o padrão orçamentário para definição do orçamento da Auditoria.	Vide Relatório Técnico nº 22/2024
2.8 – Gerenciamento dentro da Atividade de AI	6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade AI	Realizar reuniões de <i>feedback/one-to-one</i> com a equipe a fim de discutir as situações atuais e pensar em soluções para problemas iminentes.	(i) É realizada Reunião anual de avaliação de desempenho.
	7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI	Realizar pesquisa de clima organizacional na Auditoria-Geral.	(ii) Foi realizada Pesquisa de Clima Organizacional (23072.201521/2023-39)
3.12 – Coordenação com outros grupos de revisão	2. Identificar os fornecedores relevantes, internos e externos, de serviços de avaliação e de consultoria para a organização, incluindo as funções de risco e de controle na primeira e na segunda linhas de defesa dentro da organização.	Sistematizar as práticas de compartilhamento das informações com o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Órgão de Controle Externo do Governo Federal, assim como de outros órgãos ou entidades.	Vide Relatório Técnico nº 10/2024
	3. Identificar as áreas em que compartilhar planos, informações e resultados das atividades possa ser benéfico.		
	4. Desenvolver processos/mecanismos para compartilhar informações, comunicar e coordenar questões de interesse mútuo.		
	5. Estabelecer um processo consistente para apoiar sua base de confiança, onde a atividade de AI considera a confiança no trabalho de outros prestadores de serviços de avaliação e de consultoria		
	6. Articular relações regulares de trabalho com o auditor externo da organização para compartilhar planos e para incentivar a complementariedade do trabalho da atividade de AI com a do auditor externo.		
3.14 – Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI	4. Estabelecer políticas e procedimentos para a atividade de AI comunicar, interagir e informar ao mecanismo de supervisão.	Registrar as ações de supervisão das atividades de Auditoria por parte da alta administração (reuniões, diligências, recomendações, prestação de contas). Institucionalizar o reporte funcional pela Auditoria Interna, previsto no Regimento Interno.	Vide Relatórios de Gestão, RAINTs e Relatório Técnico nº 19/2022

Fonte: Auditoria-Geral da UFMG

¹⁴ O quadro inclui apenas as atividades essenciais cujo status foi alterado de “não existente” ou “não institucionalizado” para “existente” ou “institucionalizado”. Assim, não estão incluídas as providências tomadas em 2024 pela Auditoria-Geral referentes às atividades que já se encontravam existentes ou institucionalizadas, mas que exigem atuação contínua ou periódica.

As ações para fins de institucionalização das atividades essenciais são objeto de avaliação interna baseada no modelo IA-CM. Destaca-se que a avaliação interna atende aos requisitos previstos na [Deliberação CCCI nº 03/2024](#), aprovada pela Portaria nº 2.823, de 29 de agosto de 2024. Nesse sentido, a avaliação foi realizada por profissional com conhecimentos relacionados à estrutura, métodos e práticas de trabalho da UAIG, domínio da metodologia de avaliação a ser utilizada e acesso a documentos, registros e pessoas da UAIG e da organização. Além disso, a avaliação foi aprovada pela chefia da UAIG e, no âmbito de 2024, se encontra documentada e disponível para consulta no [Relatório Técnico nº 20/2024](#) e no painel dinâmico [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Universidade Federal de Minas Gerais](#).

A Auditoria-Geral da UFMG ainda não foi submetida à avaliação externa. Isso se deve ao fato de que a UAIG ainda não pleiteia o reconhecimento do atingimento do Nível 2 (Infraestrutura), tendo em vista a ocorrência de atividades não existentes ou não institucionalizadas. Diante do avanço da institucionalização de atividades no âmbito desta unidade, estão sendo realizados estudos para fins de efetivação da referida avaliação.

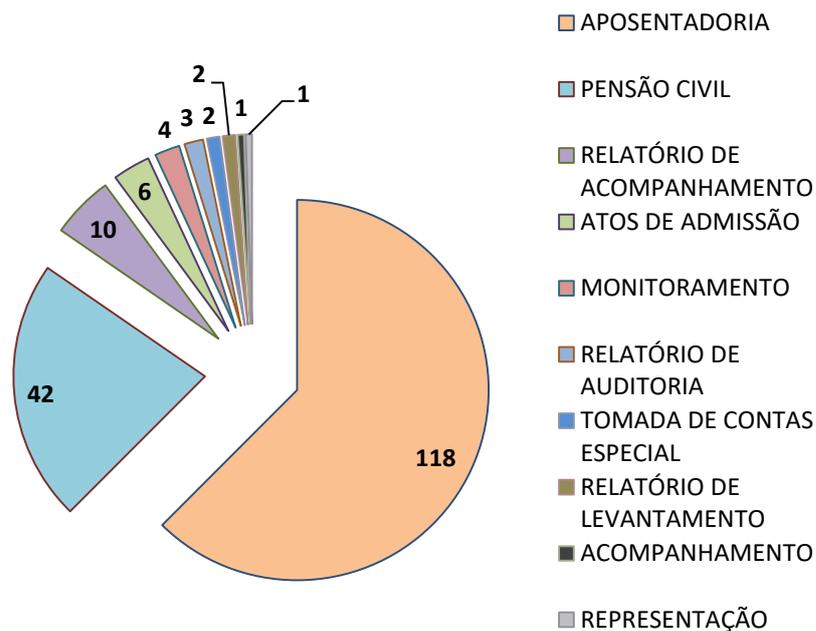
3.6 Acompanhamento dos órgãos de controle

Consoante ao art. 4º, XI, do Regimento da Auditoria-Geral da UFMG, compete a essa UAIG verificar a adequação e acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela CGU e o atendimento das determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Externo. Nesse sentido, a Auditoria-Geral realiza o acompanhamento das presentes demandas: (i) determinações oriundas de acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU); (ii) recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU); (iii) alertas emitidos por meio do sistema ALICE.

3.6.1 Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

Em 2024 foram emitidos pelo TCU 189 (cento e oitenta e nove) acórdãos destinados a esta Universidade. Desse montante, 166 (cento e sessenta e seis) atos, ou 88% (oitenta e oito por cento), se referem a atos de pessoal – admissão, aposentadoria e pensão. Isso se deve à previsão contida no art. 71, III, da Constituição Federal, no sentido de que compete ao Congresso Nacional, com o auxílio do TCU, apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Gráfico 7 - Acórdãos do TCU destinados à UFMG em 2025 por tipo



Fonte: Conecta/TCU

Ainda em consulta ao Conecta/TCU, a Auditoria-Geral apurou que a UFMG cumpre as determinações emitidas pela Corte de Contas, informando ao Tribunal as hipóteses em que a existência de decisão judicial ou outro fator impede alterações em folha de pagamento. Nesse sentido, foram localizadas apenas 05 (cinco) determinações ou recomendações com registro de pendência de resposta, todas referentes a atos de aposentadoria: Acórdãos nº 6028/2009-1C (TC 007.063/2009-6); 3787/2020-1C (TC 010.275/2012-6); 1404/2019-1C (TC 030.825/2010-5); 4428/2019-1C (TC 017.803/2009-5) e; 804/2020-1C (TC 019.511/2012-4). Entretanto, em análise aprofundada das providências tomadas, verificou-se que todas essas demandas já contam com ofício de resposta ao TCU junto ao Conecta, bastando que os gestores do referido sistema registrem a conclusão, ou se encontram pendentes da apreciação dos efeitos de decisão judicial pela Procuradoria Jurídica da UFMG.

Assim, é possível afirmar que a UFMG cumpre as determinações emitidas pela Corte de Contas, informando ao Tribunal as hipóteses em que a existência de decisão judicial impeça alterações em folha de pagamento.

3.6.2 Recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU)

A Auditoria-Geral da UFMG acompanha o atendimento das recomendações emitidas pela CGU por meio do sistema e-CGU. No ano de 2024 foram emitidas duas recomendações destinadas à essa Universidade:

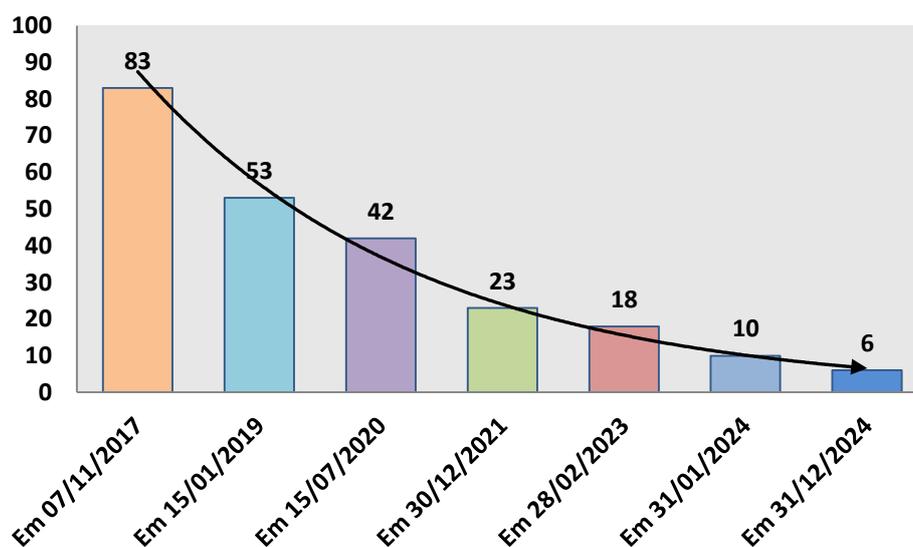
Quadro 6 – Recomendações emitidas pela CGU endereçadas à UFMG em 2025

ID e-CGU	Título	Status
1567658	Melhoria do tempo de tramitação de processos de pesquisa e prestação de serviços na UFMG	Em execução
1569615	Relatório de Auditoria 817023 - Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas: E2, D3, D4, D5, D7, D8, D9, D10, D11, D12 e D13	Em execução

Fonte: e-CGU.

Essa UAIG emite, anualmente, relatório técnico destinado à Alta Administração, informando sobre a existência de recomendações emitidas pela CGU pendentes de atendimento pela UFMG. Nesse âmbito, destaca-se a tendência de queda no número de demandas pendentes no âmbito dessa Universidade, conforme Gráfico 8, onde é apresentada uma análise histórica da situação encontrada nos trabalhos de monitoramento realizados.

Gráfico 8 – Número de recomendações da CGU pendentes de atendimento pela UFMG a cada trabalho de monitoramento



Fonte: Auditoria-Geral.

3.6.3 Alertas emitidos pelo ALICE

A Auditoria-Geral recebe por e-mail – info@auditoria.ufmg.br – notificações geradas pelo sistema ALICE (acrônimo para “Análise de Licitações e Editais”) sobre eventos de interesse, com base em trilhas de auditoria pré-definidas. Os eventos informados podem ou não conter alertas de indícios de irregularidades e, mesmo em caso de ocorrência de indício, o suposto achado ainda deve ser objeto de análise humana.

No período de 01/01/2024 a 31/12/2024 a Auditoria-Geral da UFMG recebeu por e-mail 87 (oitenta e sete) registros gerados automaticamente pelo sistema ALICE, informando eventos em processos licitatórios ou hipóteses de dispensa de licitação. Esses processos totalizam um montante de recursos de R\$185.052.700,91, valores que não incluem registros com orçamento sigiloso. Desse montante, apenas 6 (seis) mensagens continham efetivamente alertas, o que corresponde a apenas 6,9% do total. Todos os seis alertas diziam respeito à suposta divergência na informação sobre a publicação dos editais. Entretanto, após consulta realizada pela Auditoria-Geral ao Portal de Compras do Governo Federal e ao Diário Oficial da União, verificou-se que nenhum dos alertas configurou efetiva irregularidade, tendo em vista que todas as alterações nos processos licitatórios foram efetivamente publicadas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 7 - Alertas emitidos pelo ALICE em 2025

Data	Pregão	UASG	Teor do Alerta	Observações da Auditoria-Geral
27/02/2024	17/2023	153267 (DLO)	Evento na licitação (situação pode ser diferente de 'publicada')	Foi devidamente publicado o aviso de alteração no DOU em 27/02/2024.
28/02/2024	21/2023	153267 (DLO)		Foi devidamente publicado o aviso de suspensão no DOU em 28/02/2024.
04/10/2024	4/2023	153289 (Faculdade de Medicina)		Foi devidamente publicado o aviso de suspensão no DOU em 17/11/2023.
04/10/2024	4/2023	153289 (Faculdade de Medicina)		Foi devidamente publicado o aviso de suspensão no DOU em 17/11/2023.
08/10/2024	17/2023	153267 (DLO)		Foi devidamente publicado o aviso de alteração no DOU em 27/02/2024.
19/11/2024	5/2023	153254 (Administração - Geral)		Foi devidamente publicado o aviso de alteração no DOU em 16/08/2023.

Fonte: Auditoria-Geral.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este órgão de auditoria interna, avaliando a gestão pública voltada para resultados a partir das estratégias de controle, baseadas nas regulamentações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, utilizando dos seus recursos humanos e materiais, analisou a regularidade na aplicação de recursos públicos, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a adequação e suficiência dos mecanismos de governança, controles e transparência estabelecidos e eficácia da gestão na conformidade das atividades executadas.

A Auditoria-Geral da UFMG, a partir dos trabalhos realizados no exercício de 2024, registra e publica, por meio deste Relatório Anual de Auditoria Interna, todas as suas ações executadas no exercício em questão, atendendo à Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021. Todos os trabalhos, capacitações e melhorias internas realizadas possuíram como foco agregar valor à Universidade, priorizando a execução eficiente e eficaz das atividades meio e fim desta Auditoria.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

José Guilherme Magalhães e Silva

Auditor

Terezinha Vitória de Freitas Silva

Auditora-Geral Adjunta

Prof. Octávio Valente Campos

Auditor-Geral